



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
Secretaria da Fazenda
Subsecretaria do Sistema de Controle Interno
Departamento de Normas Técnicas

Instrução Normativa nº 53, de 08 de janeiro de 2019

Aprova o Calendário de Obrigações do Poder Executivo do exercício financeiro de 2019, a ser observado pelos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

A SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 7.253, de 04 de janeiro de 2002; e

Considerando a necessidade de assegurar o cumprimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e demais instrumentos legais e regulamentares quanto à fidedignidade e confiabilidade das informações contábeis e gerenciais relativas à execução das atividades do Município; e

Considerando a necessidade de disponibilizar dados por meio de relatórios estabelecidos através de demais legislações, contratos e instrumentos congêneres;

Consolidando a necessidade de consolidação das contas das entidades do Poder Legislativo e das entidades da Administração Indireta para elaboração dos relatórios e informações mensais e anuais de obrigação do Poder Executivo;

Considerando, finalmente, a competência da Subsecretaria do Sistema de Controle Interno da Secretaria da Fazenda - SSSCI/SF de monitorar o cumprimento das atribuições legais estabelecidas pelo Sistema de Controle Interno, especialmente o de exercer o acompanhamento, divulgação e disponibilização dos instrumentos de controle ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG e demais órgãos, aferindo a sua consistência e cumprimento dos prazos estabelecidos, **estabelece as seguintes instruções:**

1 - Aprovar o Calendário de Obrigações do Poder Executivo, referente ao exercício financeiro de 2019, com as **datas limites das obrigações**, conforme:

1.1 - Anexo I - "**Obrigações Continuadas**", que devem ser observadas, periodicamente, durante todo o exercício financeiro, bem como as Unidades Gestoras responsáveis;

1.2 - Anexo II - "**Obrigações Não Continuadas**", que ocorrem somente em situações específicas, bem como as Unidades Gestoras responsáveis.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
Secretaria da Fazenda
Subsecretaria do Sistema de Controle Interno
Departamento de Normas Técnicas

2 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, encontrando-se os referidos anexos afixados ao Processo Administrativo nº 001129/2003 - 2º volume.

3 - Revoga-se a Instrução Normativa nº 50, de 06 de fevereiro de 2018.

4 - Registre-se, publique-se por afixação e cumpra-se.

Juiz de Fora, 08 de janeiro de 2019

FÚLVIO PICCININI ALBERTONI

Secretário da Fazenda

MARLENE DE PAULA BASSOLI

Subsecretária do Sistema de Controle Interno

DOUGLAS ALVES SOUZA

Gerente do Departamento de Normas Técnicas